**LEI Nº 2054, de 12 de Dezembro de 2023.**

***“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE”***

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Le­gis­lativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte ***Lei***:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as anulações parciais das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré, a seguir especificadas constante do Orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

|  |  |
| --- | --- |
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO |
| Atividade | 05.0504.23.695.0018.2035 – Manutenção dos Serviços de  Turismo |
| Modalidade de Aplicação | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas |
| Fonte Orçamentária | 5.000 – Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |
| Valor | R$ 5.000,00 |
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO |
| Atividade | 05.0504.23.695.0018.2035 – Manutenção dos Serviços de  Turismo |
| Modalidade de Aplicação | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas |
| Fonte Orçamentária | 5.000 – Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |
| Valor | R$ 5.000,00 |
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA,  COMÉRCIO E MEIO-AMBEINTE |
| Atividade | 07.0704.18.542.0026.2062 – Preservação do Meio-  Ambiente |
| Modalidade de Aplicação | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas |
| Fonte Orçamentária | 5.000 – Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |
| Valor | R$ 5.000,00 |
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA,  COMÉRCIO E MEIO-AMBEINTE |
| Atividade | 07.0704.18.542.0026.2062 – Preservação do Meio-  Ambiente |
| Modalidade de Aplicação | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas |
| Fonte Orçamentária | 5.000 – Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |
| Valor | R$ 5.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| ÓRGÃO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARÉ |
| Atividade | *10.1001.08.244.0007.2014 – Manutenção da Assistência  Social Geral* |
| Modalidade de Aplicação | *3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas* |
| Fonte Orçamentária | *5.000 –* Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento das destinações de Recursos | *000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos* |
| Valor | *R$ 40.000,00* |

**Art**. **2º -** Das anulações de que trata o artigo anterior, fica igualmente suplementada a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré a seguir especificada constante do Orçamento vigente:

|  |  |
| --- | --- |
| ÓRGÃO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ |
| Atividade | *09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde* |
| Modalidade de Aplicação | *3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas* |
| Fonte Orçamentária | *5.002 –* Receitas e Transferências de Impostos - Saúde |
| Detalhamento das destinações de Recursos | *000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos* |
| Valor | *R$ 60.000,00* |

**Art. 3**º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gianfranco Volpato**

**Prefeito Municipal**